



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:

MARCOS BATISTA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vêm, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe à esta Casa as seguintes informações referentes ao Processo Seletivo - Edital nº 002/2018 - Processo nº 002/2018 – Contratação Temporária de Pessoal, aberto no dia 12 de março de 2018, pelo Secretário Municipal de Saúde de Pedralva:

- Qual o embasamento legal para contratação do Farmacêutico e dos Agentes Comunitários de Saúde; e
- Razão pela qual está sendo exigido o 2º Grau completo como requisito para as vagas de Agente Comunitário de Saúde.

Justificativa:

Analizando o Edital nº 002/2018, aberto pelo Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de fiscal dos atos do Poder Executivo, vi a necessidade de solicitar informações e esclarecimentos.

Segundo consta, foi revogada, em 2017, a lei municipal que dispunha sobre a contratação de pessoal. No entanto, pode haver alguma legislação que desconheço, razão pelo qual solicito que informe qual é a lei que está sendo utilizada para embasar estas contratações.

Também verifiquei que a escolaridade exigida para o cargo de Agente Comunitário de Saúde não condiz com o requisito constante na Lei nº 1.540/2011, de 19/09/11, que dispõe sobre a contratação de Agentes Comunitários de Saúde pela Prefeitura de Pedralva, que exige o ensino fundamental completo e não o segundo grau completo, conforme estipula o Edital. Neste caso, também pode haver alguma legislação que desconheço, por isso, solicito esclarecimentos.

Um dos princípios da administração pública é a legalidade, e, no presente caso, o administrador público não pode realizar a contratação de pessoal sem lei autorizativa ou em desacordo com a lei que criou o cargo.

Conto com o apoio e aprovação deste requerimento pelos colegas vereadores e com o pronto atendimento pelo senhor Prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 19 de março de 2018.

João Alberto Silva
Vereador

RECEBEMOS
Em 19 / 03 / 2018
Horas: 16 : 10
Protocolo: 071 / 2018

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Aprovado(a) em: 19/03/18

Presidente:

Secretario: